



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 741/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

09 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

09.01.12.122.0002.2-060–Transporte Escolar

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

FR 129 – Convenio FUNDEPAR

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 129 no valor de R\$ 100.000,00, conforme Convenio 009/2020 firmado entre este Município e a FUNDEPAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL